



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 75/2023

PUBLICADO EM: 11/04/23
EDIÇÃO NÚMERO: 2406-817
JORNAL: Diário Oficial

SÚMULA: Cassação de Licença para tratar de assuntos particulares por interesse público, previsto no art. 189 da Lei 2347/2011.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial, no inciso XV, do artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e, no artigo 19, inciso XXI do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Cassar a licença para tratar de assuntos particulares, do servidor **FABIO RAMOS DOS SANTOS PADILHA**, concedendo até 30 dias para a reassunção das suas funções, conforme inciso II do art. 189 da Lei 2347/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 11 de maio de 2023.



**Câmara Municipal de
Campo Largo**

JOÃO CARLOS FERREIRA

019.552.889-17

11/04/2023 14:07:14

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

**João Carlos Ferreira
Presidente**

